



RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Capanema-PA, 03 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor aposentado **MANOEL OSÉIAS LISBOA DA PAZ**, falecido em 30/06/2025, requerido pela senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PAZ**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7º, Art. 65, II, Lei Complementar Nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PAZ**, CPF: 568.***.***.34, cônjuge do servidor aposentado **MANOEL OSÉIAS LISBOA DA PAZ**, falecido em 30/06/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7º, Art. 65, II, Lei Complementar Nº 6.540/2023, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), sem paridade, conforme a seguir.

Base De Cálculo	R\$: 1.897,50
Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023	R\$: 948,75
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$: 189,75
Valor da Pensão Mensal	R\$: 1.138,50
Complementação para atingir o piso salarial (§ 2º do art. 201 da C.F.)	R\$: 482,50
Valor Total da Pensão Mensal	R\$: 1.621,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do requerimento, dia 01/10/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025